



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CURSO PRESENCIAL DE ASPECTOS JURÍDICOS E PRÁTICOS SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ABRIL/2023 – PORTO ALEGRE/RS

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA

1.2 Serão abordadas as competências para licenciamento ambiental, as estruturas mínimas necessárias para a realização dos licenciamentos ambientais, bem com as etapas e procedimentos do processo de licenciamento, considerando a resolução do CONAMA nº 237/1997, além de uma perspectiva de adequações com projeto de lei geral de licenciamento ambiental de caráter nacional.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O licenciamento ambiental é um dos principais instrumentos da gestão ambiental municipal e de referência na Política Nacional de Meio Ambiente, onde são definidas todas as atividades sujeitas a licenciamento ambiental no

âmbito municipal e estadual, onde os conselhos definem as etapas e procedimentos, considerando as resoluções do CONAMA.

O presente termo tem como objetivo, capacitar a servidora ANA CAROLINA CARVALHO DA SILVA, matrícula 93564, considerando que a mesma ingressou no quadro da secretaria Municipal de Meio Ambiente recentemente como Diretora do setor de Licenciamento e controle, necessitando adquirir conhecimento básico, sobre as legislações, para poder acompanhar as etapas do processo de licenciamento e controle ambiental.

Com base na análise técnica da documentação apresentada, do professor e instituição, nos autos do processo, fundamentam a notória especialização devido caráter intelectual. Caracterizada inexigibilidade, pois é inviável competição.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

O curso será ministrado de forma presencial no dia 26/04/2023 no horário das 09 às 12:00 horas das 13:30 às 17:30 horas no auditório da AIAMU, cito Avenida dos Andradas, 1234 8º andar PORTO ALEGRE, com duração de 07 horas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Autorizar o ingresso da servidora ao curso, para que obtenha os conhecimentos básicos, para uma melhor compreensão das etapas e procedimentos e processos de licenciamento ambiental.



5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ___/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 O curso será ofertado pelo INSTITUTO MUNICIPIUM LTDA, ministrado pelo Professor ALEXANDRE BURMANN, Advogado (PUC/RS), Doutorando em Direito Ambiental (UCS), mestre em avaliação em aspectos ambientais (Unilassale), Especialista em Licença Ambiental, membro da comissão Ambiental da OAB/RS, Professor em curso de extensão, qualificação e pós-graduação, autor de mais de 1000 pareceres para prefeituras municipais. Sendo altamente considerado mestre em ensino de aspectos ambientais.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.
1	CURSO: ASPECTOS JURÍDICOS E PRATICOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL	1	R\$399,00

8 - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

Não se aplica, pois o curso terá prazo de conclusão de 7 horas, sendo finalizado no mesmo dia.

AB

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Fornecer Certificado reconhecido pelo MEC.

Sapucaia do Sul, 11 de abril de 2023



Gerri Roni Bergamo - 202936
Agente Municipal



Miguel Meinen Sperling - 7159
Secretário Municipal de Meio Ambiente